



Termo Aditivo de Privacidade
- processamento de dados pessoais fora da
União Europeia/Área Econômica Europeia

As Partes,

Universidade Federal da Bahia (UFBA, Brasil)
e

University of Oslo

concordaram com as seguintes cláusulas contratuais ("Cláusulas"):

1. DEFINIÇÕES

Para os fins das Cláusulas:

- a) "**Acordo**" significa o acordo de intercâmbio principal, entre as partes, ao qual este Termo Aditivo está conectado
- b) "**Termo Aditivo**" significa este documento, que é um termo aditivo ao Acordo e regula o processamento de dados pessoais
- c) "**Dados pessoais**", "**Processo/Processamento**", "**Titular dos dados**", terão o mesmo significado, como no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 ("GDPR").
- d) "**Titular dos dados**" significará o estudante de intercâmbio, no contexto deste Termo Aditivo

2. PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA UNIVERSIDADE DE OSLO

A University of Oslo irá transferir os dados pessoais dos estudantes conforme o necessário para que o propósito do acordo seja cumprido e conforme o permitido pela Lei de Dados Pessoais da Noruega (2018).

2.1. Descrição dos dados e transferência

Titulares de dados

Os dados pessoais transferidos dizem respeito às seguintes categorias de titulares de dados:

Estudantes de Intercâmbio

Alunos de Estudo no Exterior

Objetivos da(s) transferência(s)

A transferência é feita para os seguintes fins:

- *Cumprir os regulamentos da instituição para matrícula /registro e admissão de estudantes*

- *Cumprir com as obrigações da instituição perante o governo nacional e as autoridades designadas*
- *Cumprir com as obrigações definidas no Acordo de Intercâmbio Estudantil entre as partes*

Categorias de dados

Os dados pessoais transferidos dizem respeito às seguintes categorias de dados:

Nome completo

Data de Nascimento

Detalhes do contato

Cidadania

Gênero

Informações sobre matrícula acadêmica e resultados/registros

Proficiência em idioma

Informação de passaporte

Identidade com foto

Necessidades Especiais/Informações de saúde

Detalhes financeiros

Detalhes de contato de parentes próximos /emergências

Destinatários

Os dados pessoais transferidos só podem ser divulgados aos seguintes destinatários:

Instituição e entidades associadas

Autoridades Nacionais

3. PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA INSTITUIÇÃO ANFITRIÃ

Ao importar dados Pessoais, a instituição anfitriã concorda e garante:

- a) que utilizará os dados Pessoais apenas para os fins mencionados no Acordo e neste Termo Aditivo.
- b) que não vai (exceto para os fins do Acordo, deste termo aditivo ou conforme permitido por lei), alterar, modificar, adaptar, adicionar ou excluir qualquer parte dos dados Pessoais.
- c) que tomará medidas razoáveis para garantir que os dados pessoais recebidos sejam precisos e atualizados.
- d) que o acesso aos dados recebidos é limitado a:
 - i. indivíduos autorizados pela instituição receptora ou autoridades nacionais que precisam de acesso aos dados para cumprir o propósito do acordo;
 - ii. a parte ou partes dos dados pessoais que sejam necessárias para o desempenho das funções autorizadas desses indivíduos.
- e) que não divulgará ou transferirá os Dados Pessoais a terceiros que não os mencionados acima, a menos que notifique a Universidade de Oslo. Se uma situação de emergência impossibilitar

a notificação prévia, a instituição anfitriã tem que notificar a Universidade de Oslo, logo que possível após o evento.

- f) que tomará medidas técnicas e organizacionais apropriadas contra o processamento e/ou uso não autorizado ou ilegal dos dados pessoais para além do âmbito do Acordo e deste termo aditivo, e contra a perda ou destruição acidental, ou danos a tais dados.
- g) que identificará para a Universidade de Oslo um ponto de contato dentro de sua organização, autorizada para responder a inquéritos relativos ao processamento dos dados Pessoais e cooperará prontamente e de boa fé com a parte exportadora, o titular dos Dados relativos a todas essas investigações, dentro de um prazo razoável.
- h) que irá, mediante solicitação razoável, apresentar suas instalações de processamento de dados, arquivos de dados e documentação necessária para revisão, auditoria e/ou para verificar a conformidade com o Acordo, ou necessários para a Universidade de Oslo, a fim de verificar sua própria conformidade com a Lei de Proteção de Dados da Noruega de 2018.
- i) que será transparente e fornecerá informações ao titular dos dados sobre o tratamento de dados pessoais na instituição anfitriã.
- j) Que concederá ao titular dos dados os seguintes direitos:
 - i. direito de acesso aos seus dados pessoais,
 - ii. direito de retificação de dados pessoais inexatos relativos a ele ou ela,
 - iii. direito de apagamento de dados pessoais, a menos que o processamento seja necessário para cumprir os objetivos do acordo ou para cumprir obrigações decorrentes da legislação nacional local.

4. PRINCÍPIOS GERAIS RELATIVOS AO PROCESSAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DO TITULAR DOS DADOS

Ambas as partes concordam e garantem que, além do processamento de dados com o objetivo de cumprir as obrigações do acordo, o processamento dos dados pessoais do titular dos dados será

- 4.1. tratado legalmente, de forma justa e transparente em relação ao titular dos dados;
- 4.2. coletado para fins especificados, explícitos e legítimos e não tratado posteriormente de maneira incompatível com esses fins;
- 4.3. adequado, relevante e limitado ao necessário em relação aos fins para os quais seja executado;
- 4.4. preciso e, quando necessário, atualizado; devem ser tomadas todas as medidas razoáveis para garantir que os dados pessoais inexatos, tendo em conta os fins para os quais sejam tratados, sejam apagados ou retificados sem demora;

4.5. mantido em uma forma que permita a identificação dos titulares dos dados por tempo não superior ao necessário para os fins de utilização dos dados pessoais;

4.6. tratado de uma forma que garanta a segurança adequada dos dados pessoais, incluindo proteção contra processamento não autorizado ou ilegal e contra perda acidental, destruição ou dano, usando medidas técnicas ou organizacionais adequadas.

5. RESPONSABILIDADE E ENCERRAMENTO DO PROCESSAMENTO DE DADOS

5.1. As partes concordam que o titular dos Dados que sofreu danos como resultado de qualquer violação tem o direito de receber compensação das partes pelos danos sofridos. As partes concordam que só podem ser isentas desta responsabilidade se provarem que nenhuma delas é responsável pela violação dessas disposições.

5.2. Quando o propósito do processamento for concluído, o Acordo for rescindido ou qualquer uma das partes for legalmente dissolvida, todos os dados pessoais criados ou recebidos por meio do Acordo serão excluídos, exceto os dados que a instituição é obrigada por lei a manter. Quaisquer direitos que protejam o titular dos dados pelo Acordo ou este termo aditivo sobreviverão à rescisão ou vencimento deste Acordo.

6. PONTO DE CONTATO PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Cada uma das Partes designará uma pessoa em suas organizações para receber os dados Pessoais relevantes, bem como para responder a consultas relativas ao processamento de dados pessoais:

Pela Universidade Federal da Bahia

Profa. Dra. Elizabeth Ramos, Assessora para Assuntos Internacionais

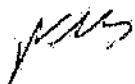
Pela University of Oslo

Sra. Hanna Ekeli, Diretora do Departamento de Serviços Educacionais

A parte importadora tem a estrita obrigação de notificar o ponto de contato da Universidade de Oslo sobre quaisquer perdas potenciais ou reais dos Dados Pessoais o mais rápido possível. A notificação mencionada deve, pelo menos, descrever a natureza da violação de dados pessoais, incluindo, quando possível, as categorias e o número aproximado de titulares de dados e o número de registros de dados pessoais em questão, as prováveis consequências da perda e, se aplicável, as medidas tomadas ou propostas para lidar com a perda de dados pessoais.

7. ASSINATURAS

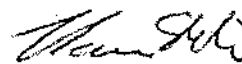
Em testemunho de que, cada uma das Partes deste instrumento fez com que este Acordo fosse executado por seus oficiais ou representantes devidamente autorizados.



João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor - UFBA

João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor

Universidade Federal da Bahia



Hanna Ekeli
Diretora do Departamento de Serviços
Educacionais
University of Oslo

Data: 15 de setembro de 2021.

Data:

11.10.2021



Privacy Addendum
– processing personal data outside the
European Union/European Economic Area

The Parties,

Universidade Federal da Bahia (UFBA, Brazil)
and

University of Oslo

have agreed on the following contractual clauses ("Clauses"):

1. DEFINITIONS

For the purposes of the Clauses:

- a) **"Agreement"** means the main exchange agreement between the parties to which this Addendum is connected
- b) **"Addendum"** means this document, which is an addendum to the Agreement, regulating the processing of Personal data
- c) **"Personal data"**, **"Process/Processing"**, **"Data subject"**, shall have the same meaning as in The General Data Protection Regulation (EU) 2016/679 ("GDPR").
- d) **"Data subject"** will in the context of this Addendum mean the exchange student

2. PROCESSING OF PERSONAL DATA BY THE UNIVERSITY OF OSLO

The University of Oslo will transfer personal data of students as deemed necessary to fulfil the purpose of the agreement, and as allowed by the Norwegian Personal Data Act (2018).

2.1 Description of the data and transfer

Data subjects

The Personal data transferred concern the following categories of data subjects:

Exchange students

Study Abroad students

Purposes of the transfer(s)

The transfer is made for the following purposes:

- *To comply with the institution's regulations for student enrolment/registration and admission*
- *To comply with the institution's obligations to the national government and designated authorities*

- *To meet the obligations agreed upon in the Student Exchange Agreement between the parties*

Categories of data

The Personal data transferred concern the following categories of data:

Full name
Date of Birth
Contact details
Citizenship
Gender
Academic enrolment information and results/records
Language Proficiency
Passport information
Photo ID
Special Needs/Health information
Financial details
Next of kin/emergency contact details

Recipients

The Personal data transferred may only be disclosed to the following recipients:

Institution and connected bodies
National Authorities

3. PROCESSING OF PERSONAL DATA BY THE RECEIVING INSTITUTION

When importing Personal data, the receiving institution agrees and warrants:

- a) that it will use the Personal data only for the purposes mentioned in the Agreement and in this addendum.
- b) that it will not (except for the purposes of the Agreement, of this addendum or as permitted by law), alter, modify, adapt, delete, or add to any part of the Personal data.
- c) that it will take reasonable steps to ensure that the received personal data is accurate and up-to-date.
- d) that access to the received data is limited to:
 - i. authorised individuals with the receiving institution or national authorities who need access to the data in order to fulfill the purpose of the agreement;
 - ii. such part and parts of the personal data that is necessary for the performance of those individuals' authorised duties.
- e) that it will not disclose or transfer the Personal Data to a third party other than those mentioned above, unless it notifies the University of Oslo. If a situation of emergency renders prior notification impossible, the receiving institution must notify the University of Oslo as soon as possible after the event.

- f) that it shall take appropriate technical and organisational measures against the unauthorised or unlawful processing and/or use of the personal data beyond the scope of the Agreement and this addendum, and against the accidental loss or destruction of, or damage to, such data.
- g) that it will identify to the University of Oslo a point of contact within its organisation, authorised to respond to inquiries concerning processing of the Personal data and will cooperate promptly and in good faith with the exporting party, the Data subject concerning all such inquiries within a reasonable time.
- h) that it will, upon reasonable request, submit its data Processing facilities, data files and documentation needed for reviewing, auditing and/or to ascertain compliance with the Agreement, or needed by the University of Oslo in order to ascertain its own compliance with the Norwegian Data Protection Act of 2018.
- i) that it will be transparent and provide information to the data subject concerning the processing of personal data at the receiving institution.
- j) that it will grant the data subject the following rights:
 - i. right of access to his/her personal data,
 - ii. right to rectification of inaccurate personal data concerning him or her,
 - iii. right to erasure of personal data unless processing is necessary to fulfil the purposes of the agreement, or to fulfil obligations under local national law.

4. GENERAL PRINCIPLES RELATING TO PROCESSING OF THE DATA SUBJECT'S PERSONAL DATA

Both parties agree and warrant that in addition to processing of data with the purpose of fulfilling the obligations in the agreement, the processing of the data subject's personal data shall be

- 4.1 processed lawfully, fairly and in a transparent manner in relation to the data subject;
- 4.2 collected for specified, explicit and legitimate purposes and not further processed in a manner that is incompatible with those purposes;
- 4.3 adequate, relevant and limited to what is necessary in relation to the purposes for which they are processed;
- 4.4 accurate and, where necessary, kept up to date; every reasonable step must be taken to ensure that personal data that are inaccurate, having regard to the purposes for which they are processed, are erased or rectified without delay;
- 4.5 kept in a form which permits identification of data subjects for no longer than is necessary for the purposes for which the personal data are processed;
- 4.6 processed in a manner that ensures appropriate security of the personal data, including protection against unauthorised or unlawful processing and against accidental loss, destruction or damage, using appropriate technical or organisational measures

5. LIABILITY AND TERMINATION OF DATA PROCESSING

- 5.1 The parties agree that a Data subject who has suffered damage as a result of any violation is entitled to receive compensation from the parties for the damage suffered. The parties agree that they may be exempted from this liability only if they prove that neither of them is responsible for the violation of those provisions.
- 5.2 When the purpose of the processing is completed, the Agreement is terminated or any of the parties are legally dissolved, all Personal data created or received through the Agreement shall be deleted, except data the institution is obligated by law to maintain. Any rights protecting the data subject by the Agreement or this addendum shall survive the termination or expiry of this Agreement.

6. POINT OF CONTACT REGARDING THE PROCESSING OF PERSONAL DATA

The Parties shall each designate a person in their organisations to receive the relevant Personal data as well as to respond to inquiries regarding the processing of personal data;

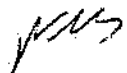
for Federal University of Bahia
Profa. Dra. Elizabeth Ramos, Advisor for International Affairs

for the University of Oslo
Mrs. Hanna Ekeli, Director, Department of Education Services

The importing party is under a strict obligation to notify the University of Oslo's point of contact of any potential or actual losses of the Personal Data as soon as possible. The mentioned notification shall at least describe the nature of the personal data breach including, when possible, the categories and approximate number of data subjects and number of personal data records concerned, the likely consequences of the loss and if applicable the measures taken or proposed to be taken to address the loss of personal data.

7. SIGNATURES

In witness whereof, each of the Parties hereto has caused this Agreement to be executed by its duly authorised officers or representatives.


João Carlos Salles Pires da Silva
Rector
Universidade Federal da Bahia

Hanna Ekeli
Director, Department of Education Services
University of Oslo

Date: 15th September 2021.

Date:



Emittido em 15/09/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 56/2021 - GAB/UFBA (12.01.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 15/09/2021 11:25)

ALBERTO BISPO DOS SANTOS

CHEFE

SGAP/GAB (12.01.16.27)

Matrícula: 288312

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **56**, ano: **2021**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **15/09/2021** e o código de verificação: **d5f2e7473e**